



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.984, de 11 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ISMAEL DA SILVA LEITE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. ISMAEL DA SILVA LEITE, sito rua 7 de Junho, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com João Batista; ao Poente com Isabel Chaves Maia; frente para a referida rua e fundos com que de direito, medindo oito metros e sessenta e cinco (8m,65) centímetros de frente por vinte e três metros e vinte centímetros (23m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de maio de 1965.

Aziz Sabir

Presidente

Ednardo Albuquerque

1º Secretário

João Acarajá

2º Secretário.